

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 02.001
	Diretoria Responsável: DIRNES	Gerência Responsável: GEPLAN		Elaboração: GEPLAN
	Data de criação: 23/03/2021	Início da vigência: 25/03/2021	Próxima revisão: 25/03/2023	Validação: DIRNES
Assunto: Gerir Plano Mestre				Versão: 2.0.0

GERIR PLANO MESTRE

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 02.001
	Diretoria Responsável: DIRNES	Gerência Responsável: GEPLAN		Elaboração: GEPLAN
	Data de criação: 23/03/2021	Início da vigência: 25/03/2021	Próxima revisão: 25/03/2023	Validação: DIRNES
Assunto: Gerir Plano Mestre				Versão: 2.0.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. POLÍTICAS	4
5. DIRETRIZES	4
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	5
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	5
8. NOTAS EXPLICATIVAS	5

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 02.001
	Diretoria Responsável: DIRNES	Gerência Responsável: GEPLAN		Elaboração: GEPLAN
	Data de criação: 23/03/2021	Início da vigência: 25/03/2021	Próxima revisão: 25/03/2023	Validação: DIRNES
Assunto: Gerir Plano Mestre				Versão: 2.0.0

1. OBJETIVO

Os Planos Mestres têm como objetivo proporcionar visões estratégicas e táticas do planejamento portuário, com foco no desenvolvimento dos portos organizados ao longo de um período de anos vindouros, indicando as ações necessárias para que todos os portos respondam com eficiência ao crescimento da demanda e que suas operações logísticas ocorram dentro de níveis adequados de serviço.

Destaca-se que as construções dos Planos Mestres são de responsabilidade do Poder Concedente, portanto, o presente Instrumento Normativo tem como objetivos acompanhar a execução dos trabalhos, bem como manter a diretoria da empresa a par do andamento das ações.

2. ABRANGÊNCIA

Este Instrumento Normativo compreende aos portos administrados pela Companhia Docas do Rio de Janeiro, ou seja, Rio de Janeiro, Niterói, Itaguaí e Angra dos Reis.

3. DEFINIÇÕES

- 3.1. ANTAQ: Agência Nacional de Transportes Aquaviários;
- 3.2. CDRJ: Companhia Docas do Rio de Janeiro;
- 3.3. MINFRA: Ministério da Infraestrutura;
- 3.4. PNLP: Plano Nacional de Logística Portuária;
- 3.5. SNPTA: Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários;
- 3.6. SUPDEN: Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento de Novos Negócios;
- 3.7. GEPLAN: Gerência de Planejamento de Novos Negócios

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 02.001
	Diretoria Responsável: DIRNES	Gerência Responsável: GEPLAN		Elaboração: GEPLAN
	Data de criação: 23/03/2021	Início da vigência: 25/03/2021	Próxima revisão: 25/03/2023	Validação: DIRNES
Assunto: Gerir Plano Mestre				Versão: 2.0.0

4. POLÍTICAS

4.1. Lei 12.815/2013, conhecida como "Leis dos Portos";

4.2. Portaria nº 61/2020, do MINFRA.

5. DIRETRIZES

O Plano Mestre é de responsabilidade da Secretaria Nacional de Portos e Transporte Aquaviário – SNTPA.

Caberá à CDRJ prestar suporte aos técnicos da SNPTA em relação às informações relacionados aos portos, seja no âmbito operacional, financeiro, recursos humanos e todos demais tópicos que possam contribuir para elaboração do documento.

Além disso, os representantes da CDRJ deverão manter contatos diretos com representantes devidamente nomeados pela SNPTA, a fim de agendar visitas e entrevistas com representantes do setor portuário local. O contato entre técnicos da CDRJ e da SNPTA deverá ser de maneira satisfatória, garantindo que os trabalhos sigam diretrizes que garantam um desenvolvimento sustentável e eficiente.

A evolução dos planos deverá ser assistida pelos representantes da CDRJ. Ao final dos trabalhos, o Plano Mestre poderá ser submetido à CDRJ, garantindo que a administração portuária faça intervenções, da seguinte forma:

I - Indicando um responsável por acompanhar e participar de todas as atividades de elaboração do Plano;

II - Fornecendo todas as informações necessárias à elaboração do Plano;

III - Apoiando o Poder Concedente no levantamento de dados junto a outros órgãos públicos e entidades privadas;

IV - Apresentando propostas de modificações ao Plano;

V - Providenciando e fornecendo todo o apoio necessário à execução de visitas técnicas; e,

VI - Comparecendo às reuniões referentes à elaboração do Plano.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 02.001
	Diretoria Responsável: DIRNES	Gerência Responsável: GEPLAN		Elaboração: GEPLAN
	Data de criação: 23/03/2021	Início da vigência: 25/03/2021	Próxima revisão: 25/03/2023	Validação: DIRNES
Assunto: Gerir Plano Mestre				Versão: 2.0.0

A CDRJ deverá apresentar as propostas de modificação ao Plano Mestre em até trinta dias após a entrega pela SNPTA da versão preliminar do documento sob pena, no caso de omissão de cumprimento desse prazo implicando na aceitação tácita do documento.

A CDRJ poderá propor a SNPTA revisões extraordinárias ao Plano Mestre.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

As propostas de modificação do Plano Mestre elaborados pela CDRJ deverão ser encaminhadas oficialmente a SNPTA, devendo, no caso de projeções de demanda, estar justificadas por meio de cartas de interesse ou outros documentos formais similares.

Considerando a data de produção do presente documento, seguindo o atual Regulamento Interno, a condução dos trabalhos ficará sob responsabilidade da Diretoria de Negócios e Sustentabilidade (Dirnes).

Quando iniciado os trabalhos, à Dirnes deverá submetê-lo mensalmente as demais diretorias, para que essas possam emitir seus comentários que julgarem pertinentes.

Após o recebimento pelas demais diretorias das considerações da Dirnes, as primeiras terão 15 (quinze) dias para formalizar suas considerações, devendo essas serem analisadas pela equipe técnica da Dirnes, julgando-as pertinentes ou não. Em caso de recusa, a equipe da técnica da Dirnes deverá consubstanciar a negativa.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Não se aplica.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

8.1. Este Instrumento Normativo foi aprovado na 2459ª reunião da DIREXE, realizada em 25/03/2021.